



Universidade Federal de Ouro Preto  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 422

Ementa: Aprova diretrizes para a elaboração da grade curricular dos Cursos de Engenharia da Escola de Minas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

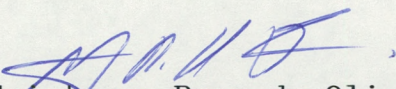
Considerando a proposta apresentada pelo Conselho Departamental da Escola de Minas, através do OF.DIR.EM.CEPE 008/92, de 16 de novembro de 1992;

considerando que tal proposta foi devidamente aprovada por uma Comissão Especial deste Conselho, instituída especialmente para este fim,

R E S O L V E:

Aprovar as diretrizes básicas para a organização da grade curricular dos Cursos de Engenharia da Escola de Minas, anexas a esta Resolução.

Ouro Preto, 14 de dezembro de 1992.

  
Prof. Cristovam Paes de Oliveira  
Presidente





## ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 422/92

### 1. Da Duração dos Cursos

- 1.1 - Os Cursos de Engenharia da Escola de Minas serão lecionados com uma carga horária mínima de 3600 horas-aula de disciplinas obrigatórias e 180 horas-aula de disciplinas eletivas, além das horas-aula destinadas a estágios e disciplinas das matérias "Técnicas de Redação" e "Inglês".
- 1.2 - Considera-se hora-aula o período de tempo de 50 minutos.

### 2. Das Matérias "Técnicas de Redação" e "Inglês"

- 2.1 - A matéria "Técnicas de Redação" será obrigatória para todos os cursos de Engenharia da Escola de Minas.
- 2.2 - A matéria "Inglês" será facultativa, devendo ser oferecida para todos os cursos em cada período letivo.

### 3. Da Organização dos Períodos Letivos

- 3.1 - Os períodos letivos dos cursos da Escola de Minas serão constituídos de no mínimo 15 semanas, sendo destinadas a atividades letivas e à aplicação de provas e/ou trabalhos de avaliação.
- 3.2 - Cada período letivo do 1º ao 4º terá no máximo 390 horas-aula e do 5º ao 10º período no máximo de 450 horas-aula, considerando-se apenas as disciplinas obrigatórias e eletivas, excluídas as disciplinas da matéria "Técnicas de Redação".
- 3.3 - As aulas de cada período poderão ser lecionadas de segunda a sábado, em um mesmo turno do dia, conforme as necessidades de cada curso.
- 3.4 - As aulas de períodos com paridades diferentes serão lecionadas em turnos diferentes.
- 3.5 - Na montagem do horário, cada turno terá no máximo 5 (cinco) horas-aula com intervalos de 10 minutos entre elas.
- 3.6 - As disciplinas dos Cursos de Engenharia da Escola de Minas serão lecionadas de 7 às 12 horas no turno da manhã e de 13 às 18 horas no turno da tarde.
- 3.7 - As aulas das disciplinas facultativas poderão ser lecionadas no turno da noite, ou seja, de 19 às 23 horas.





#### 4. Dos Pré-Requisitos

- 4.1 - O sistema de pré-requisitos será estruturado com base em 2 (dois) aspectos: pré-requisito por bloco e pré-requisito lógico.
- 4.2 - O pré-requisito por bloco define que qualquer disciplina de um período par (ímpar) é pré-requisito para todas as disciplinas do período par (ímpar) consecutivo.
- 4.3 - O pré-requisito lógico define os pré-requisitos entre disciplinas com base na sequência do conteúdo dos programas.

#### 5. Do Sistema de Matrícula

- 5.1 - Os alunos do 1º ao 4º período poderão matricular-se em, no máximo, 26 horas-aula por semana, excluída a carga horária relativa às disciplinas da matéria "Técnicas de Recação" e das disciplinas facultativas.
- 5.2 - Os alunos do 5º ao 10º período poderão matricular-se em no máximo 30 horas-aula por semana, excluída a carga horária relativa às disciplinas facultativas.
- 5.3 - Considera-se como aluno do 5º período aquele que, tendo obtido aprovação em todas as disciplinas do 4º período, encontra-se matriculado em pelo menos uma disciplina do 5º período.